



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI NÚMERO 2.359, de 19 de Junho de 2018.


Dispõe sobre a criação do Dia do Comerciante Sabarense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1.º) Fica instituído o dia do Comerciante Sabarense a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2.º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Valtair Rodrigues da Silva
Vereador Presidente


Ricardo Cruz Lopes
Vereador Secretário